



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

Referência: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

ADEILDO RODRIGUES DA COSTA
Contador - CRC/MG 64810

Março de 2020



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Introdução

A Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Esse processo abrange, sobretudo o setor público, que passa a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Seguindo a tendência mundial de aperfeiçoamento da Contabilidade, o Ministério da Fazenda publicou em 2008 a Portaria MF nº 184, considerada o marco inicial do processo de convergência da Contabilidade Governamental aos padrões internacionais. A Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vem evoluindo até a edição pelo CFC, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP – que ocorreu em 2008 e implantação obrigatória, em 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas integrantes das demonstrações.

2. Apresentação do Município

Antigo distrito de Mendes Pimentel, teve sua emancipação no ano de 1995 apoiada pela Lei 2.764 de 30 de dezembro de 1995.

Localiza-se a 402 km de Belo Horizonte, próximo à nascente do rio São Mateus, sendo principal acesso através da BR 381 - MG 417. A principal atividade econômica é a agropecuária, os principais recursos minerais são a malacaxeta (mica), louça (feldspato) e turmalinas.

Como ponto turístico o município possui a Matriz de São Félix de Minas, localizada na Praça da Bíblia, centro, sendo esta, uma das primeiras obras construída na fundação da cidade destacando-se dessa forma, como principal prédio histórico da cidade. Possui também algumas paisagens naturais como atrativos turísticos, tais como Pedra Montenegro e Pedra do Cruzeiro, que representam o município em tal setor e que são bem conhecidas pela população local.

Outros atrativos importantes são, também, as festas religiosas, em especial, as festas juninas, cavalgadas, rodeios, reveillon e carnaval, que movimentam e contribuem para o fomento da economia local. A promoção desses eventos nos últimos 11 (onze) anos projetaram, consideravelmente, o município de São Félix de Minas no cenário turístico regional, haja vista que, o número de participantes nos principais eventos da cidade aumenta a cada ano. Destacamos ainda, a Construção do Centro de Eventos de São Félix de Minas representando grande avanço na infra-estrutura turística da cidade. É grande a representatividade econômica no Comércio e Setor de Serviços local quando da promoção de eventos, principalmente dos tradicionais já citados. A manutenção cultural do Município



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

também é um grande benefício proporcionado pelo turismo neste lugar. A cidade também se destaca por ter uma das melhores cachaças de Minas Gerais.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_F%C3%A9lix_de_Minas

3. Contexto Organizacional

Os Balanços apresentados são Consolidados, ou seja, refletem a movimentação da Prefeitura e Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

I) ORGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 – LEGISLATIVO
1.1 – Câmara Municipal
02 – EXECUTIVO
2.1 – Gabinete do Prefeito
2.2 – Secretaria de Administração e Governo
2.3 – Procuradoria Geral
2.4 – Sistema de Controle Interno
2.5 – Assessoria Jurídica
2.6 – Assessoria Especial de Gabinete
2.7 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
2.8 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
2.9 – Secretaria de Saúde
2.10 – Secretaria de Obras e Transporte
2.11 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.12 – Secretaria Desenvolvimento Social

4. Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Empresa E&L Sistemas, adequado em partes ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2019.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2019 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Crítérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias, de forma a separar os valores do exercício e de exercício anteriores, embora não tenha afetado o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício, contabilizando o valor correspondente a exercícios em conta de ajustes evidenciando no total do patrimônio líquido.

5. Balanço Orçamentário

5.1 Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.

A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor.

O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

5.2 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

- I. As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais.
- II. As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.
- III. As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores líquidos arrecadados, quando tiverem alguma receita redutora atrelada a sua classificação.
- IV. As deduções de receita atualmente previstas pela legislação são: Dedução para o FUNDEB, Restituições Diversas, Renúncia de Receita, Isenção e Descontos Concedidos.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 1

Vejam os dados consolidados previstos na lei orçamentária.

Receitas Correntes	19.756.672,88	Despesas Corretes	17.947.771,10
Receita Tributária	476.427,07	Pessoal e Encargos Sociais	9.501.435,12
Receita de Contribuição	237.202,94	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	72.646,96	Outras Despesas Correntes	8.446.335,98
Receita Agropecuária	0,00	Despesas de Capital	7.952.228,90
Receita de Serviços	14.134,10	Investimentos	7.560.382,05
Transferência Correntes	18.873.072,87	Inversões	-
Outras Receitas Correntes	83.188,94	Amortização da Dívida	247.753,36
Receita de Capital	6.143.327,12	Reserva de Contingência	144.093,49
Operação de Crédito	10.000,00	Total da Despesa	25.900.000,00
Alienação de Bens	53.253,14		
Transferência de Capital	6.080.073,98		
Total da Receita	25.900.000,00		

O orçamento para o exercício de 2019 foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e demais legislações, aprovada pela da Lei nº 783 de 28 de novembro de 2018.

Quadro 2

Os dados consolidados da execução orçamentária.

Receitas por Categoria Econômica e Fontes	Estimada	Realizada	%
Receitas Correntes	22.195.350,03	19.028.389,12	86%
Receita Tributária	476.427,07	522.516,97	110%
Receita de Contribuição	237.202,94	285.016,02	120%
Receita Patrimonial	72.646,96	28.732,46	40%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	14.134,10	1.461,71	10%
Transferência Correntes	21.311.750,02	18.157.947,00	85%
Outras Receitas Correntes	83.188,94	32.714,96	39%
Receita de Capital	6.143.327,12	1.814.738,29	30%
Operação de Crédito	10.000,00	0,00	0%
Alienação de Bens	53.253,14	0,00	0%
Transferência de Capital	6.080.073,98	1.814.738,29	30%
Dedução de Transferências Correntes	-2.438.677,15	-2.174.260,37	89%
Total da Receita	25.900.000,00	18.668.867,04	72%

Despesas por Categoria Econômica	Estimada	Realizada	%
Despesas Correntes	17.947.771,10	15.090.868,64	84%



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pessoal e Encargos Sociais	9.501.435,12	8.203.968,27	86%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	8.446.335,98	6.886.900,37	82%
Despesas de Capital	7.808.135,41	1.704.781,80	22%
Investimentos	7.560.382,05	1.518.702,17	20%
Inversões	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	247.753,36	186.079,63	75%
Reserva de Contingência	144.093,49	0,00	0%
Total da Despesa	25.900.000,00	16.795.650,44	65%

No quadro da receita, podemos verificar que a efetivação das receitas em relação ao previsto foi de 72%, o que demonstra que a arrecadação foi próximo da expectativa estimada nas metas de arrecadação. Na elaboração das próximas Propostas Orçamentárias, será necessário realizar uma melhor avaliação do histórico das nossas Receitas, principalmente em virtude dessa atual crise financeira que o país está atravessando. De igual modo, podemos concluir que a arrecadação do município foi satisfatória, apesar atingirmos a meta de arrecadação.

Ao analisarmos a arrecadação por categoria econômica, do total previsto para transferências de capital (convênio), apenas 30% foi efetivado, o que proporcionou consideravelmente não cumprir com as metas estabelecidas para exercício financeiro de 2019, haja vista a queda na arrecadação e inclusive os recursos de dos convênios orçados que não realizados por parte da União e Estado.

No quadro da despesa, observa-se que a execução da despesa em relação a fixada efetivou em 65%, promovendo então um superávit orçamentário de 35% em relação ao valor permitido pela LOA, o que não permite que a entidade pudesse utilizar créditos orçamentários fora de sua realidade. Importante também apontarmos que a arrecadação foi superior a despesa que promoveu um equilíbrio da arrecadação.

Quanto aos restos a pagar, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

5.3 Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

5.4 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

Créditos Iniciais: apresenta os saldos iniciais das dotações orçamentárias para a execução da despesa orçamentária aprovados na Lei Orçamentária Anual.

Créditos Suplementares: são os destinados a reforço de dotação orçamentária já existente que se tornou insuficiente para a execução da despesa orçamentária.

Créditos Especiais: destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Créditos Extraordinários: destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Quadro 3

Créditos Suplementares	Autorizado	Utilizado
Autorizada na Lei nº 783 de 28/11/2018 - LOA (30%)	7.770.000,00	5.379.333,07
Autorização por outras Leis/Especiais/Adicionais	-	-
Total Autorizado	7.770.000,00	5.379.333,07
Percentual em relação ao autorizado/anulado	30,00%	20,77%

O município cumpriu conforme autorizado da Lei Orçamentária Anual e demais Leis usando dentro do limite permitido a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2019.

5.5 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a datada da publicação da LOA 2019.

5.6 Detalhamento dos “Recursos de Exercícios Anteriores” Utilizados para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente.

São recursos de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação do orçamento.

Deste modo, os recursos arrecadados em exercícios anteriores poderão ser incluídos na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Todavia, tais recursos não são



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Informamos que durante a execução não foram considerados os “Recursos de Exercícios Anteriores”.

6. Balanço Financeiro

6.1 Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A análise permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos” como “Recebimentos Extra-Orçamentários”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

As contas listadas como Recebimentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extra-Orçamentários:

- I. **Restos a Pagar (Inscritos no Período)** – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício em análise, processados ou não processados a pagar;
- II. **Receitas Extra - Orçamentárias** – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I. **Restos a Pagar (Pagamentos no Período)** – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício em análise;
- II. **Despesas Extra-Orçamentárias** – Representam o pagamento de todos os ingressos extra-orçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

Quadro 4

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
1) Receitas Correntes	16.854.128,75	1) Despesas Corretes	14.769.837,07
Receita Tributária	522.516,97	Pessoal e Encargos Sociais	8.170.308,13
Receita de Contribuição	285.016,02	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	28.732,46	Outras Despesas Correntes	6.599.528,94
Receita de Serviços	1.461,71	2) Despesas de Capital	1.701.513,80
Transferência Correntes	15.983.686,63	Investimentos	1.515.434,17
Outras Receitas Correntes	32.714,96	Inversões	0,00
2) Receita de Capital	1.814.738,29	Amortização da Dívida	186.079,63
Operação de Crédito	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Alienação de Bens	0,00	3) Total da Despesa (1+2)	16.471.350,87
Transferência de Capital	1.814.738,29	4) Despesa Extraorçamentária	2.558.407,69
3) Total da Receita (1+2)	18.668.867,04	Consignações e Depósitos	1.878.414,99
4) Receita Extraorçamentária	1.769.979,49	Transferências Concedidas	679.992,70
Consignações e Depósitos	1.089.986,79	5) Saldo Final	3.108.195,93
Transferências Recebidas	679.992,70	6) TOTAL GERAL (3+4+5)	22.137.954,49
5) Saldo Anterior	1.699.107,96		
6) TOTAL GERAL (3+4+5)	22.137.954,49		

A análise e a verificação do Balanço Financeiro, tem como objetivo predominante a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2019 (ou final de 2018) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar no saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2019.

O primeiro ponto apurado no Balanço Financeiro é a absoluta dependência deste ente da federação em relação a União, onde se vê que as Receitas Tributárias correspondem tão somente a 2,5% da arrecadação total, onde se apura a pequena arrecadação dos seus próprios tributos.

O Município não promoveu no decorrer do exercício de 2019 Operação de Crédito junto a Instituições Financeira.

Ficou registrado como Restos a pagar o valor de processado e não processado, sendo alguns referentes a recurso vinculado, conforme determina a Lei nº 4.320/1964.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 5

Restos a pagar	Processado	Não Processado	Total
RP Exercício Atual – 2019	287.095,55	37.204,02	324.299,57

Quadro 6

O quadro abaixo detalha a análise do equilíbrio financeiro no exercício, conforme segue.

Disponibilidade Financeira	R\$
Saldo financeiro anterior	1.699.107,96
Total de Entradas	20.438.846,53
Total de Saídas	19.029.758,56
Saldo Final	3.108.195,93
Inscrição de resto a pagar no exercício	324.299,57
Resultado financeiro	2.783.896,36

Com base no quadro acima pode confirmar que há disponibilidade financeira para cumprimentos dos compromissos assumidos, com programação de quitação no exercício seguinte, nos termos da LRF.

7. Balanço Patrimonial

7.1 Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Quadro 7

Quadro da evolução dos bens patrimoniais conforme Balanço Patrimonial.

NATUREZA DOS BENS	2016	2017	2018	2019
Bens Móveis	4.700.627,22	4.763.052,13	5.258.659,13	5.594.109,17
Bens Imóveis	4.256.926,50	5.844.569,83	6.952.200,52	8.167.846,72
Bens de Natureza Industrial	-	-	-	-
TOTAL GERAL	8.957.553,72	10.607.621,96	12.210.859,65	13.761.955,89

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Crítérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- I. estão disponíveis para realização imediata;
- II. têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2019.

O valor registrado nas contas de dívida ativa é R\$ 39.398,12 não encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2019).

Durante o exercício de 2019 foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesa empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e instalações e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios depositado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em face da EC 62/2009.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada.

Os investimentos e aplicações financeiras ocorreram em Bancos Oficiais, não houve investimento de risco para a entidade. Os créditos tributários foram reconhecidos pelo regime de caixa, ou seja, no momento da arrecadação da receita em contrapartida às Variações Patrimoniais Aumentativas.

Informamos que a aplicação do regime de caixa no reconhecimento dos créditos a curto prazo encontra-se nas exceções estabelecidas pela Portaria 634/2013/STN.

Quanto aos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, que compreendem os valores a receber por adiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros, tributos a recuperar/compensar, créditos a receber por descentralização da prestação de serviços públicos, créditos por danos ao patrimônio, depósitos e valores restituíveis, outros créditos a receber e valores a curto prazo, destacamos que não ocorreu no exercício de 2018 valor que refletem alterações nos resultados.

Quanto ao estoque, compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Destacamos que a Prefeitura Municipal não possui um expressivo Almoxarifado, apenas para uso diário.

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do Ativo Real e a soma do Passivo Real, quando a diferença é positiva apura-se o Ativo Real Líquido, caso contrário apura-se o Passivo Real a Descoberto.

Em 2019, apurou-se o patrimônio líquido de R\$ 20.584.292,12 conforme Balanço Patrimonial do Município devidamente publicado.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Demonstração das variações Patrimoniais

8.1 Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

O resultado patrimonial do período foi pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP foi elaborada de acordo com o modelos analítico. Este modelo detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R\$ 5.594.893,92 conforme a Demonstração das Variações Patrimoniais.

Em assim sendo, promovemos a presente Nota Explicativa, para fins de cumprimento do disposto da Instrução Normativa própria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

São Félix de Minas, 16 de março de 2010.

ADEILDO RODRIGUES DA COSTA
Contador – CRC 64810